



ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

Av. Sebastião Clemente s/n – Tacaimbó CEP: 55.140-000

Fone: 081-3755.1157 CGC: 10.091.601/0001-00

LEI Nº 498/2003.

EMENTA: Dispõe sobre Doação de Coletes e

Capacetes e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Tendo em vista o grande índice de prática de ilícitos, por parte dos moto-taxistas, fica o Prefeito do Município autorizado a fazer o cadastramento dos mesmos;

Art. 2º - Fica o Prefeito do Município, autorizado, após cumpridas as formalidades do art. 1º, fazer a doação de coletes identificativos de cada moto-taxista, assim como fazer a doação de capacetes sem viseiras, a fim de que possa se reconhecer os condutores.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão por dotação própria consignadas no orçamento.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2003.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de abril. de 2003.


PAULO GOMES VENTURA CHAVES
- Prefeito